

ATO EPISCOPAL Nº 008/17

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença de 120 (cento e vinte) dias à presbítera **LUSSANDRA DE MATOS MOREIRA**, para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, Cânones 2017, com ônus para a igreja local.

Nesse período da licença o Rev. Márcio Abreu de Freitas responderá pelo ministério pastoral da igreja local, de tempo parcial sem ônus.

A licença passa a vigorar a partir do dia 1º de março de 2017, conforme acordado com a igreja local.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 27 de março de 2017.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:
Congregação Metodista em Lacerdina
Igreja Metodista Central em Carangola
Revda. Maria Rosângela de Oliveira Donato, Superintendente Distrital
Pr. Valmiki de Oliveira, Secretário Regional INSS